



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Antonio João

LEI MUNICIPAL Nº 547/94, DE 22 DE JULHO DE 1.994

"Modifica as denominações das ruas que aponta".

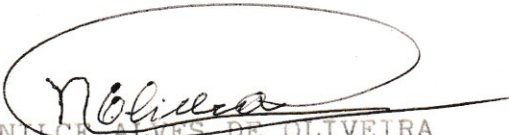
NILCE ALVES DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Antonio João, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Por força desta Lei as ruas, BELA VISTA, ANTONIO JOÃO e PRESIDENTE TANCREDO NEVES, terão as seguintes denominações: a primeira, Prefeito GENÉSIO FLORES VIEIRA, a segunda, CLARINDA DE DEUS VIANA e a última, PEDRO LARRÉIA, em póstumas homenagens.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita. Em, 22 de julho de 1.994.


NILCE ALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal